



INDICAÇÃO

Apresento à Presidência da Câmara de Vereadores de Taquaritinga do Norte, nos termos dos Arts. 2º, § 3º; 138 e 139 do Regimento Interno¹, a presente sugestão, a ser encaminhada ao Senhor Prefeito, na forma de **INDICAÇÃO no sentido de que seja feito a coleta de lixo do Município em caminhão compactador, além de incluir a utilização de EPIs por parte dos trabalhadores.**

JUSTIFICATIVA:

Exmo. Sr. Prefeito,

Com o referido pedido, irá trazer mais segurança e saúde para os trabalhadores e a população em geral. Em especial, aos trabalhadores que se inserem nessa condição de atividade, portanto, solicito a obrigação da utilização de EPIs, sendo assim, prevenirá contra possíveis riscos ameaçadores da sua saúde ou segurança durante o exercício desta atividade.

Diante do exposto, solicito a realização do referido pedido.

Taquaritinga do Norte, 18 de setembro de 2023.


JOSÉ AMAURI MINERVA FERREIRA
VEREADOR

¹ Art. 2º A Câmara tem funções legislativas e exerce atribuições de fiscalização financeira e orçamentária, controle e assessoramento dos atos do Executivo e pratica atos de administração interna.
(...)

§ 3º A função de assessoramento consiste em sugerir medidas de interesse público ao Executivo, mediante indicação.

Art. 138. A Indicação é a proposição em que o Vereador sugere medidas de interesse público aos órgãos competentes.

Art. 139. As indicações serão lidas na hora do Expediente e encaminhadas a quem de direito, independentemente de deliberação do Plenário.

